



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TEMÁTICAS DE
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS**

Ajuda Memória 1ª Reunião

Local: Sede do CGEN, SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco G;
Reunião realizada em 13 de abril de 2004, das 14:50 às 17:40h.

Participaram da reunião Antonio Carlos Siani (FIOCRUZ), Francisco Guerra (CNPq), Patrícia Agra Araújo (MJ), Otávio Maia (IBAMA), Nadja Lepsch e Cassiane Rocha (MCT), Fábio Sucupira Pedroza (MPF), Simone Ferreira (EMBRAPA), Carlos Alberto Oliveira (MDIC), Fernando Mathias (ISA) e Maria Goreth Nóbrega (DCBIO/MMA). Do Departamento do Patrimônio Genético, estiveram presentes Eduardo Vélez, Cristina Azevedo, Teresa Moreira, Mônica Negrão, Maria Teresa Caldeira, Sonja Righetti, Guilherme Amorim, Inácio de Loiola e Daniella Carrara .

A pauta da reunião foi a elaboração de uma Orientação Técnica sobre o conceito de Desenvolvimento Tecnológico. Contamos com a presença de Antonio Carlos Siani, da FIOCRUZ, que fez uma apresentação sobre o tema (enviada em arquivo anexo).

Após a apresentação, a Coordenação Técnica, por meio de Maria Teresa Caldeira, fez a apresentação do material enviado para os Conselheiros, na última reunião do CGEN, para a análise da solicitação da empresa NATURA, que motivou a discussão inicial sobre o conceito de desenvolvimento tecnológico, ausente da Medida Provisória e fundamental para enquadramento das situações que a empresa incorre. Também fundamental, para que o CGEN, possa analisar situações semelhantes.

Da discussão inicial, alguns pontos merecem destaque:

- A necessidade de se estudar as cadeias produtivas, para a promoção da “justa e equitativa” repartição de benefícios.
- A discussão deveria centrar em estabelecer o conceito de desenvolvimento tecnológico, apesar das dificuldades e qual seria a linha de corte, lembrando o escopo da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 (as finalidades do acesso) e, por fim, que este conceito seja aplicável em outras situações.
- O palestrante destacou que, em princípio, adotar a idéia de inovação (a partir de que ponto?) como recorte, como a NATURA propõe, lhe parece interessante, por que além do conceito de desenvolvimento tecnológico estar muito próximo de inovação, isto é prático, para estabelecer um corte.
- Os presentes salientaram que, embora prático, do ponto de vista da repartição de benefícios, parece inviável, pois limita o escopo da repartição de benefícios, à "identificação de novos atributos funcionais”.

Para a NATURA, o que é inovador está na pesquisa aplicada, pois sobre ela recai os novos atributos funcionais, o que aproximaria (e deixaria uma zona limite tênue entre o

conceito de desenvolvimento tecnológico e o de bioprospecção). Somente, os novos atributos funcionais, descobertos ou desenvolvidos a partir de um acesso ao material genético, estariam sujeitos à Autorização de Acesso e de Remessa e, portanto, à repartição de benefícios decorrente.

- Foi salientada a necessidade de se ouvir as empresas neste debate, até para o conhecimento das cadeias produtivas e dos impactos que a repartição de benefícios pode trazer sobre as empresas, pequenas, principalmente.
- Considerou-se, também, que as pequenas empresas podem, atualmente, não estar fazendo desenvolvimento tecnológico ou mesmo bioprospecção e, as grandes que fazem têm como arcar com maiores custos de transação decorrentes da repartição de benefícios.
- De modo genérico, foi lembrado, também, que adaptações às novas regulamentações viram custos que, inicialmente, parecem insuportáveis, mas, que, na prática, muitas vezes, as empresas se adaptam rapidamente, contabilizam (internalizam) isto e repassam, via preço. Além disto, podem representar benefícios também: como o caso dos certificados ISO de qualidade, que as empresas usam como marca.

A partir da tabela apresentada pela Coordenação Técnica, considerou-se que, para a próxima reunião, em 20-4, a Secretaria Executiva poderia enviar, previamente, tabela parecida com dois ou três conceitos de desenvolvimento tecnológico e as implicações, em termos práticos, no enquadramento de situações reais como desenvolvimento tecnológico. Foi sugerido que estas tabelas incorporassem também, os conceitos de pesquisa científica e de bioprospecção.